



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

= DECRETO N.º 3.069/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 =

(FIXA O VALOR DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - De acordo com o artigo 32.º da Lei Complementar Municipal n.º 003/03 de 27 de novembro de 2003, o **ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, terá uma correção em seu valor para o exercício de 2020, da ordem de 4,24%, índice este que será aplicado aos valores estabelecidos na tabela do artigo 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 003/03, ficando da forma estabelecida a seguir:

CÓD.	ATIVIDADE	VALOR
4.01	Medicina e Biomedicina	610,93
4.04	Instrumentação Cirúrgica	422,40
4.05	Acupuntura	422,40
4.06	Enfermagem, inclusive Serviços Auxiliares	325,71
4.07	Serviços Farmacêuticos	325,71
4.08	Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Fonoaudiologia	325,71
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	422,40
4.10	Nutrição	325,71
4.11	Obstetrícia	422,40
4.12	Odontologia	422,40
4.13	Ortótica	422,40
4.14	Prótese sob encomenda	422,40
4.15	Psicanálise	422,40
4.16	Psicologia	422,40
5.01	Medicina Veterinária e Zootecnia	422,40
6.01	Barbearia, Cabeleireiro, Manicuros, Pedicuros e Congêneres	61,04
6.02	Esteticistas, Tratamento de Pele, Depilação e Congêneres	61,04
6.03	Banhos, Duchas, Sauna, Massagens e Congêneres	61,04
6.04	Ginástica, Dança, Esportes, Natação, Artes Marciais e demais atividades físicas	61,04
7.01	Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres	422,40
8.02	Instrução, Treinamento, Orientação Pedagógica e Educacional, Avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	117,04
9.03	Guias de Turismo	325,71
12.01	Espetáculos Teatrais	30,52



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

12.02	Exibições Cinematográficas	30,52
12.03	Espetáculos Circenses	30,52
12.04	Programas de Auditório	30,52
12.05	Parques de Diversões, Centros de Lazer e Congêneres	30,52
12.06	Boates, Táxi-Dancing e Congêneres	30,52
12.07	Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, recitais, Festivais e Congêneres	61,04
12.08	Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres	61,04
12.09	Bilhares, Boliches e Diversões Eletrônicas ou não	61,04
12.10	Corridas e Competições de Animais	61,04
12.11	Competições Esportivas ou de Destreza Física ou Intelectual, com ou sem a participação de espectador	61,04
12.12	Execução de Música	61,04
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos, Espetáculos, Entrevistas, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Teatros, Óperas e Congêneres	61,04
12.14	Fornecimento de Música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	61,04
12.15	Desfiles de Blocos Carnavalescos ou Folclóricos, Trios Elétricos e Congêneres	61,04
12.16	Exibição de Filmes, Entrevistas, Musicais, Espetáculos, Shows, Competições esportivas de Destreza Intelectual e Congêneres	61,04
12.17	Recreação e Animação, inclusive em Festas e Eventos de qualquer natureza	61,04
14.09	Alfaiataria e Costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	61,04
14.10	Tinturaria e Lavanderia	61,04
14.13	Carpintaria e Serralheria	61,04
17.02	Datilografia, Digitação, Estenografia, expediente, Secretaria em geral, resposta audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução e Congêneres	61,04
17.13	Advocacia	422,40
17.18	Contabilidade, inclusive Serviços Técnicos e Auxiliares	117,04
17.24	Motorista Autônomo	152,66
17.25	Pedreiro	61,04
17.26	Pintor	61,04
17.27	Operador de Máquinas (diversas)	61,04
27.01	Serviços de Assistência Social	422,40
29.01	Serviços de Biblioteconomia	422,40
30.01	Serviços de Biologia, Biotecnologia e Química	422,40
32.01	Serviços de Desenhos Técnicos	422,40
33.01	Serviços de Desembarço Aduaneiro, Comissários, Despachantes Policiais	117,04
34.01	Serviços de Investigação Particular, Detetives e Congêneres	117,04
37.01	Serviços de Artistas, Atletas, Modelos e Manequins	117,04

Artigo 2.º - Os demais itens permanecerão inalterados.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

